



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.222, DE 22 DE JUNHO DE 2012.
**Autoriza o Executivo Municipal a
celebrar convênio com a
FUNDAÇÃO DESPORTIVA E
CULTURAL ARENA.**

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da
Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado afirmar convênio
com **FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA**, fundação civil sem fins lucrativos,
inscrita no CNPJ sob número 10.218.058/0001-60, com sede na Avenida Almirante
Tamandaré nº 2719, Sala 02, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente, Sr.
ALLAN ZIAD BADRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 6054991002,
CPF 005.814.970-82, residente e domiciliado na Rua Achiles Gazapina Costa nº 528.

Art. 2º - Fica autorizado o repasse a FUNDAÇÃO DESPORTIVA E
CULTURAL ARENA da importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com a finalidade de
auxiliar a realização do Campeonato Citadino de Futsal – Força Livre – a ser realizado de
03 de agosto de 2012 a 26 de outubro de 2012.

Art. 3º - Servirão de cobertura, ao que dispõe o artigo anterior os
recursos disponíveis nas dotações orçamentárias vinculadas a Secretaria Municipal de
Cultura Esporte e Lazer.

Art. 4º - Após a liberação dos valores, fica a FUNDAÇÃO
DESPORTIVA E CULTURAL ARENA obrigado à prestação de contas – no prazo máximo de
30 (trinta) dias - ao Setor de Contabilidade – Secretaria Municipal da Fazenda, deste
Município.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de Junho de 2012.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração